



JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

TERMO DE DISPENSA Nº. 17/2023

A Câmara Municipal de Missal, por intermédio da Comissão Permanente de Licitação, instituída pela **Portaria nº. 18/2023**, pelo disposto do Parecer Jurídico, ora mencionado, com base legal no Art. 24, Inciso II da Lei 8.666/93, dentro do limite fixado pela mesma, justifica a escolha da modalidade de **DISPENSA DE LICITAÇÃO** para a contratação da empresa **"MM PRESTADORA DE SERVIÇOS E SERRALHERIA"** CNPJ nº.35.949.945/0001-39, cujo objetivo é a contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva emergencial no telhado do prédio da Câmara Municipal de Missal.

De acordo com vistorias realizadas no telhado do prédio da Câmara Municipal, a cobertura requer uma intervenção profunda, obra de grande porte. Entretanto, tal procedimento demanda muito tempo, por conta de projetos técnicos bem como procedimento licitatório que deverá ser realizado, justificando, assim, esta pequena intervenção em caráter emergencial com vistas a estancar as infiltrações até que seja possível realizar a obra em definitivo, como citado.

Os serviços a serem executados pela empresa será o de fixação com parafusos e vedação de todas as telhas de aluzinco que estão soltas, vedação de todos os pontos aberto das telhas e seus componentes metálicos, rufos, algerozes e calhas de PU, fixação da última linha de telhas com reforço em seu ripamento e aberturas na platibanda para instalação de cano PVC 100mm para o redirecionamento das prumadas de descidas de água pluvial que descem do telhado superior do prédio para fora da cobertura. Cabe ainda ressaltar que as áreas a serem feitas as manutenções corretivas como descrito, não consideram a cobertura do telhado do auditório, pois o telhado foi trocado recentemente.

A manutenção no telhado faz-se necessária tendo em vista que o mesmo encontra-se com diversas avarias em telhas, calhas, platibandas e estruturas danificadas, conforme documentos/fotos anexos a este processo administrativo, causando infiltrações no prédio e, por via de consequência, danos no próprio prédio, que vem apresentando manchas e bolor nas paredes e vazamentos na superfície da laje em diversos pontos da edificação, conforme imagens anexas a esta justificativa, o que propiciou a formação de fungos em teto e parede (mofo), o que é altamente prejudicial à saúde dos servidores da casa e também a população em geral por se tratar de prédio público, sem falar de danos em móveis e equipamentos. Além disso, há considerável entrada de água através de goteiras em diversos pontos do auditório.

Handwritten signature



Câmara Municipal de Missal

www.camaramissal.pr.gov.br

Realizada pesquisa de preços entre os prestadores de serviço do município, algumas empresas conforme anexos em conversa via WhatsApp, não conseguiram encaminhar orçamento, pois não possuem mão de obra, tempo ou não se enquadram em todas as manutenções que a entidade tem necessidade. Por isso com os orçamentos cotados constata-se que o valor da proposta pela empresa MM PRESTADORA DE SERVIÇOS E SERRALHERIA foi a mais vantajosa para essa entidade, estando dentro dos valores praticados no mercado conforme orçamentos anexados. E estando em dia com os requisitos fiscais exigidos para contratação no processo se resulta na decisão pela contratação da empresa retro nominada.

Considerando o valor total para aquisição dos produtos e serviços opta-se por dispensar a licitação, de acordo com fundamentação legal, para contratação de empresa especializada para realizar manutenção corretiva emergencial no telhado do prédio da Câmara Municipal, pela empresa anteriormente especificada, no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil e quinhentos reais) que serão pagos após entrega do serviço e apresentação das notas fiscais.


Sidimara Mallmann de Souza
Presidente

Missal - PR, 19 de junho de 2023.


Júlio César Zanfonato
Relator


Leandro Nandi Carvalho
Membro

